



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 2.125, DE 06 DE JULHO DE 2005.**

## ***DA DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA***

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA SANTOS MADALENA DE SOUZA**, tendo início na Rua Altina Machado, subindo a direita da Escola Estadual Alberto Caldeira, terminando no reservatório do SAAE, no Distrito de Farias de Guanhanes, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta denominação se faz em homenagem ao SR. SANTOS MADALENA DE SOUZA, por ser um cidadão exemplar, dirigente da comunidade de Farias onde fez o trabalho de Assistente social por mais de 10 anos. Doava passagens para pessoas carentes quando iam tratar de saúde e aposentadoria, pagava receitas médicas e cestas básicas com seu próprio trabalho, merecendo assim esta homenagem.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 06 de julho de 2005.

  
Osvaldo Castro Pinto  
Prefeito Municipal